|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa |
| O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa |
| O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa |
| O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa |
| O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa |
| O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa |
| O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa |
| O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa |
| O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa |
| O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa | O portador da presente carteira foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência, prorrogável pelo mesmo prazo (§ Único Art. 445 CLT) findo o qual passará a vigorar por prazo indeterminado.Cidade/UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Nome da Empresa |